



REQUERIMENTO Nº. 96

SESSÃO ORDINÁRIA DE 3/3/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Informações chegaram a essa vereadora de que foi negada a refeição para alunos do 1º ano, na faixa etária de 5 a 6 anos, em determinada escola da rede municipal de ensino.

A justificativa foi que a criança já havia consumido o pão e por isso não teria direito ao prato de alimento.

Visando obter esclarecimentos acerca do fornecimento da alimentação escolar, **REQUEREMOS** depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES** e à responsável pela Cozinha Piloto, **MEIRE GÊA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações:

1. Crianças que comem o pão ofertado junto com a merenda não tem direito ao prato de refeição? Em caso positivo, justificar os motivos pelos quais o alimento foi negado. Em caso negativo, comunicar as escolas reforçando a necessidade dos profissionais concederem alimento conforme a vontade dos alunos.

2. Disponibilizar o cardápio da merenda aos pais de alunos para acompanhamento das refeições servidas.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 3 de março de 2022.

Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

RASI/esm

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - EYG5-XNG7-3SKF-WUH1



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=EYG5XNG73SKFWUH1>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EYG5-XNG7-3SKF-WUH1

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - EYG5-XNG7-3SKF-WUH1

Câmara Municipal de Botucatu, 3 de março de 2022